LEI Nº 1343/2020
PROJETO DE LEI Nº 06/2020
AUTOR: VEREADOR EMANUEL AYRES
CO-AUTORES: VEREADORES DANIEL DIAS E DIONÍSIO DADALT

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA **SEMANA MUNICIPAL DA LIDERANÇA JOVEM** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Ormeu Rabello Filho sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Rio Novo a SEMANA MUNICIPAL DA LIDERANÇA JOVEM, a ser realizada, anualmente, dentro da segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana da Liderança Jovem passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município, cumprindo aos órgãos municipais (sejam Secretarias, Departamentos ou Conselhos relacionados ao tema) prestar toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito desse evento.

§ 1º - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com instituições que possuam finalidades estatutárias relacionadas ao tema, para promoção de atividades, palestras, seminários e workshops voltados para o estímulo e capacitação da juventude.

§ 2º - A Câmara Municipal buscará relacionar as atividades do Programa Parlamento Jovem (criado por Resolução aprovada em abril de 2009) com a programação da Semana Municipal da Liderança Jovem.

Art. 3º - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Novo, 02 de setembro de 2020.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 02/09/2020
Por Afixação
RIO NOVO - MG